

São Paulo, 8 de março de 2013

Moção de apoio ao banimento do mercúrio no Setor Saúde do BRASIL - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 171ª Reunião Ordinária, realizada em 09/05/2013, no cumprimento da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013;

Considerando que o mercúrio é um metal altamente tóxico, persistente no meio ambiente, capaz de se disseminar globalmente por diversas vias de contaminação, sendo a proporção anual de emissões naturais e antropogênicas para a atmosfera uma questão crucial. A poluição dos ecossistemas terrestres por mercúrio advém em maior escala, da utilização industrial do metal e de seus compostos.

Considerando que no Brasil, certos ecossistemas terrestres e aquáticos são altamente poluídos pelo mercúrio como resultado principal de seu uso no garimpo de ouro, com grave risco à população pela ingestão de peixes regionais. Na agricultura o uso indiscriminado de agrotóxicos contendo mercúrio provoca a contaminação do solo, rios e alimentos; em áreas urbanas assume importância a questão dos efluentes domésticos e industriais e do lodo de esgoto contaminados por mercúrio.

Considerando que a exposição ocupacional ao mercúrio é antiga, com o advento da industrialização, a partir do final do século XIX passou a ter diversos usos e a fazer parte de vários processos produtivos e diversos produtos: metais, espelhos, pilhas, tintas e vernizes, cloro-soda, lâmpadas fluorescentes e de luz mista, material odontológico e instrumentos de precisão.

Considerando que o mercúrio por ser um metal inodoro e volátil à temperatura ambiente pode ser absorvido pelo corpo humano, provocando alterações do sistema nervoso central - com sequelas neurológicas permanentes -, renal, digestivo, cardiovascular, respiratório, imunológico, além da possibilidade de atravessar as barreiras placentárias de gestantes comprometendo o desenvolvimento da criança.

Considerando que no setor saúde há o emprego do mercúrio em diversos equipamentos e dispositivos médicos, principalmente em termômetros e esfigmomanômetros. Estes dispositivos frequentemente sofrem rupturas ou provocam emissões, contribuindo para aumentar a carga global no ambiente e expondo os trabalhadores da saúde aos seus efeitos agudos. Neste sentido a Organização Mundial de Saúde está liderando uma campanha pelo banimento do mercúrio nestes equipamentos e recomendando a sua substituição por alternativas tecnológicas disponíveis mais seguras, eficazes e econômicas.

Considerando que no Comitê Intergovernamental de Negociação (INC), promovido pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA, dezenas de países ao redor do mundo, inclusive o Brasil, discutem os problemas relacionados ao mercúrio, entre 10 e 15 milhões de pessoas enfrentam risco ambiental e à saúde pela exposição ao mercúrio. Em 19/01/2013, 140 países chegaram a um acordo global para redução dessas emissões e iniciar o seu banimento.

Considerando o exposto e pela promoção da saúde dos trabalhadores da saúde o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo endossa a proibição de fabricação, comercialização, uso, armazenamento e reparo de instrumentos de medição, como seguir a orientação da O.M.S (Organização Mundial de Saúde), no sentido da substituição do mercúrio por alternativas tecnológicas disponíveis para este meio.